



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 043/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIME LUIZ SIMON** requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, vencidas em 11 de junho de dois mil e vinte, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à segunda fração de férias ao Servidor **JAIME LUIZ SIMON**, em exercício no cargo de “Diretor do Setor Jurídico”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 03 de novembro de 2021 e término no dia 12 de novembro de 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 13 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 03 de novembro de 2021.

Vereadora **ZILDNEI PANTA PEREIRE**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
03/11/21
Nilma Lopes Santana